



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURAO

CNPJ: 46.477.618/0001-48

PRAÇA DA BANDEIRA, 600 - CENTRO - SALMOURAO/SP

DECRETO Nº 2287 de 01/03/2017

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)".

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de SALMOURAO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), autorizado pela Lei 1069 de 14/12/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.01			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01.02			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2002	17	2	3.3.90.93 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
02.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.02.02			ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0003.2007	44	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	52	5	3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.03			GESTÃO RECURSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXID	
10.301.0004.2010	73	5	3.3.90.30 GESTÃO DOS RECURSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEX	
			MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2014	92	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
			MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.04.02			ENSINO INFANTIL DE 0 A 06 ANOS	
12.365.0005.2015	108	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
	112	1	3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00

Total da Suplementação

122.000,00

Art. 2º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei 1069 de 14/12/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.03			GESTÃO RECURSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXID	
10.301.0004.2010			GESTÃO DOS RECURSOS - MÉDIA E ALTA	
75	5	3.3.90.39	COMPLEX	10.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total do Remanejamento				10.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transferência no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), autorizado pela Lei 1069 de 14/12/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.02.02			ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0003.2007			MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
55	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total da Transferência				3.000,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.01			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01.02			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2002			MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.02.02			ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0003.2007			MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
40	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
50	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.03			GESTÃO RECURSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXID	
10.301.0004.2010			GESTÃO DOS RECURSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEX	
75	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2014			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
88	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00



02.04.02				ENSINO INFANTIL DE 0 A 06 ANOS	
12.365.0005.2015				MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
104	1	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00

Total da Anulação de Dotação 122.000,00

Art. 5º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.01			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
10.301.0004.2008			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
64	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total do Remanejamento 10.000,00

Art. 6º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

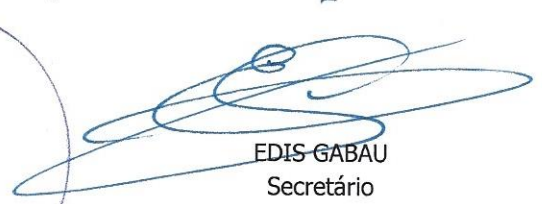
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.02.02			ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0003.2007			MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
52	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00

Total da Transferência 3.000,00

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALMOURAO, 01 de Março de 2017.


 AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal


 EDIS GABAU
 Secretário